



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 291/2021

Requerimento solicitando, muito respeitosamente, providências ao Governo Federal no que tange à implementação do Tratamento Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO).

Requeremos, assim, cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil, ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otávio Soares Pacheco, a Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara Federal, e ao Ministro da Saúde Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, o Requerimento em cotejo, desta Egrégia Casa de Leis, que solicita providências ao Governo Federal, no que tange à implementação do Tratamento Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO), após os devidos estudos e análises pertinentes sobre a matéria em cotejo.

Considerando que foi declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), na data de 11 de março de 2020, como pandemia do coronavírus, em decorrência da ampliação do número de casos em termos mundiais;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.979, de fevereiro de 2020, situa medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus no ano de 2019;

Considerando que o Congresso Nacional, editou o Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, reconhecendo à luz do artigo 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, conforme solicitação do Excelentíssimo Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n.º 93 de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto n.º 64.879 de 20 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública, em face da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto n.º 65.545 de 03 de março de 2021, que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º 64.881 de 22 de março de 2020, que instituiu no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e outras providências correlatas, em face da pandemia do COVID-19, que apreende o Estado de São Paulo;

Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Decretos Estaduais n.º 64.881, de 22 de março de 2020, n.º 64.920, de 6 de abril de 2020, n.º 64.946, de 17 de abril de 2020, n.º 64.967, de 8 de maio de 2020, e n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, n.º 65.014, de 10 de junho de 2020,

PROTÓCOLO 2548/2021 - 08/04/2021 13:01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

nº 65.032, de 27 de junho de 2020, nº 65.056, de 10 de julho de 2020, nº 65.088, de 24 de julho de 2020, nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, nº 65.170, de 4 de setembro de 2020, nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, nº 65.237, de 9 de outubro de 2020, nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, nº 65.529 de 19 de fevereiro de 2021, nº 65.545 de 03 de março de 2021, 65.563 de 11 de março de 2021 e Decreto nº 65.596 de 23 de março de 2021;

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Araraquara à luz do Decreto nº 12.236 de 22 de março de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19, e do Decreto nº 12.433 de 18 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública;

Considerando a edição dos Decretos Municipais de números 12.495 e 12.496, ambos de 25 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 12.498 de 26 de fevereiro de 2021, que instituíram o Plano Araraquara de Combate à Transmissão da COVID-19, Decreto nº 12.502 de 04 de março de 2021, 12.503 de 04 de março de 2021, 12.505 de 09 de março de 2021, 12.507 de 12 de março de 2021, que tratam de outras medidas atinentes aos controles municipais de disseminação do coronavírus, inclusive medidas fiscalizatórias; Considerando a edição do Decreto Municipal nº 12.519 de 18 de março de 2021, que trata do retorno presencial de aulas nas redes de ensino do Município de Araraquara no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Brasil tem mais de 13 milhões de casos confirmados do coronavírus, com 337 mil mortes pela COVID-19; Considerando que, até o momento, o Estado de São Paulo tem 2,55 milhões de casos confirmados do coronavírus, com 78.554 mortes pela COVID-19; Considerando que, até o momento, Araraquara tem 17.800 casos confirmados do coronavírus, com 335 mortes pela COVID-19;

Considerando que o Tratamento Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO) quando utilizado no tratamento de quadros específicos do COVID-19 possui resultados positivos, vindo a salvar vidas;

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal de 1988 reza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 198 leciona que “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes”. Sendo essas a descentralização, o atendimento integral e a participação da comunidade.

À guisa de fundamentação teórica, segue o dispositivo do Regimento Interno que dispõe sobre pedido de providências ao Governo Federal:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 208. Serão escritos e dependerão de discussão, exame e votação do Plenário os requerimentos que solicitem:

VI - providências, informações e/ou documentos de pessoa jurídica de direito público estadual, distrital ou federal, ou de direito privado.

Requeremos, assim, cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil, ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otávio Soares Pacheco, a Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara Federal, e ao Ministro da Saúde Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, o Requerimento em cotejo, desta Egrégia Casa de Leis, que solicita providências ao Governo Federal, no que tange à implementação do Tratamento Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO), após os devidos estudos e análises pertinentes sobre a matéria em cotejo.

Requeremos, ainda, sempre respeitosamente, que o Requerimento em cotejo seja levado ao conhecimento das principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e das Assembleias Legislativas de todo o Brasil, solicitando apoio e providências à matéria em comento.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 8 de abril de 2021.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 2548/2021 - 08/04/2021 13:01